



MAURA PICOLI CONSULTORIA PÚBLICA

CONSULTORIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS

MAURA PICOLI CONSULTORIA PÚBLICA
Consultoria em Políticas Públicas Culturais

PROPOSTA DE CONSULTORIA

Implementação da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB)

Município de Marmelópolis – MG

Maura Caroline Picoli dos Santos
Consultora em Políticas Públicas Culturais

Santa Rita do Sapucaí – MG
2026

Contato:

(35) 99822-6742

maurapicoli.consultoria@gmail.com

Santa Rita do Sapucaí – MG

MAURA PICOLI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 64.918.254/0001-76

Maura Caroline Picoli dos Santos
Advogada – OAB/RJ 207445





1. APRESENTAÇÃO

A presente proposta tem como objetivo oferecer **suporte técnico** especializado ao Município de Marmelópolis – MG na **organização, implementação e acompanhamento das políticas públicas culturais no âmbito municipal.**

A consultoria contempla atuação contínua junto à gestão, envolvendo planejamento, estruturação de processos administrativos, orientação técnica e acompanhamento da execução de ações culturais, incluindo, entre outras, a operacionalização de recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

A atuação será conduzida por **Maura Caroline Picoli dos Santos, consultora em políticas públicas culturais**, com experiência prática na execução de recursos federais da cultura em municípios do Sul de Minas Gerais, incluindo atuação direta no Município de Marmelópolis na implementação da Lei Paulo Gustavo (LPG).



2. EXPERIÊNCIA TÉCNICA

Maura Caroline Picoli dos Santos possui experiência prática na execução de políticas públicas culturais, com atuação direta na implementação da Lei Paulo Gustavo (LPG) e da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB – 1º ciclo) em municípios do Sul de Minas Gerais.

Sua atuação abrange todas as etapas necessárias para a operacionalização dos recursos públicos da cultura, incluindo:

- elaboração de editais culturais;
- organização e condução de processos de chamamento público;
- orientação técnica aos proponentes;
- acompanhamento da execução dos projetos contemplados;
- organização documental e apoio à prestação de contas dos recursos públicos;
- elaboração de relatórios técnicos e de gestão.

A experiência acumulada em múltiplos municípios da região permitiu o desenvolvimento de uma atuação técnica estruturada, com domínio dos fluxos administrativos, das exigências normativas e das particularidades envolvidas na execução das políticas culturais em âmbito municipal.

Destaca-se, ainda, a atuação prévia no Município de Marmelópolis na implementação da Lei Paulo Gustavo, o que proporciona conhecimento prático da realidade local, dos procedimentos administrativos e das demandas específicas da gestão cultural do município.

Essa experiência garante maior agilidade na condução dos trabalhos, redução de riscos na execução dos recursos e segurança técnica para a administração pública na operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

Contato:

(35) 99822-6742
maurapicoli.consultoria@gmail.com
Santa Rita do Sapucaí – MG

MAURA PICOLI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 64.918.254/0001-76

Maura Caroline Picoli dos Santos
Advogada – OAB/RJ 207445



3. MUNICÍPIOS ATENDIDOS

A atuação profissional abrange municípios do Sul de Minas Gerais, com participação na implementação e execução de políticas públicas culturais, especialmente no âmbito da Lei Paulo Gustavo (LPG) e da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB – 1º ciclo).

A atuação já envolveu a execução e acompanhamento de recursos públicos culturais em múltiplos municípios da região, destacando-se:

- Gonçalves
- Piranguinho
- Conceição dos Ouros
- Sapucaí-Mirim
- Itajubá
- Delfim Moreira
- Cambuí
- Senador Amaral
- Maria da Fé
- Brazópolis
- Pedralva
- São José do Alegre
- Marmelópolis
- São Gonçalo do Sapucaí

A atuação nesses municípios envolveu suporte técnico direto à gestão pública, contemplando as diferentes etapas de operacionalização dos recursos culturais.



4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A consultoria contempla a execução completa das etapas necessárias para a implementação e operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), oferecendo suporte técnico contínuo à gestão municipal.

Os serviços serão estruturados nas seguintes etapas:

4.1 Planejamento e Governança

- Levantamento inicial das necessidades do município;
- Organização dos fluxos administrativos e operacionais;
- Apoio técnico à gestão cultural na definição de estratégias de execução;
- Orientação quanto às diretrizes legais e normativas aplicáveis.

4.2 Elaboração de Editais

- Redação técnica e estruturação dos editais culturais;
- Definição de critérios de seleção;
- Adequação às exigências legais e operacionais;
- Apoio na organização do processo de chamamento público.

4.3 Execução e Operacionalização

- Acompanhamento das inscrições e suporte aos proponentes;
- Apoio à comissão de avaliação;
- Organização e acompanhamento dos processos administrativos;
- Suporte técnico durante a fase de execução dos projetos.

4.4 Monitoramento

- Acompanhamento da execução dos projetos contemplados;
- Orientação aos proponentes quanto às obrigações previstas;
- Controle e organização das informações relacionadas à execução.



4.5 Prestação de Contas e Encerramento

- Organização documental dos processos;
- Apoio técnico na elaboração da prestação de contas;
- Elaboração de relatórios técnicos e de gestão;
- Orientação para envio das informações aos órgãos competentes.

A atuação será realizada de forma contínua, com suporte direto à gestão municipal ao longo de todas as etapas da execução da política cultural.



5. METODOLOGIA DE TRABALHO

A execução dos serviços será realizada de forma contínua e estruturada, com acompanhamento técnico em todas as etapas da implementação da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), garantindo organização dos processos e suporte direto à gestão municipal.

A metodologia de trabalho contempla:

5.1 Acompanhamento Técnico Contínuo

- Suporte direto à gestão cultural ao longo de todas as etapas da execução;
- Atendimento às demandas do município conforme necessidade;
- Orientação técnica permanente durante o processo.

5.2 Comunicação e Suporte

- Atendimento por meio de canais diretos, como WhatsApp e e-mail;
- Realização de reuniões periódicas para alinhamento das atividades;
- Disponibilidade para esclarecimento de dúvidas e orientações técnicas.

5.3 Organização dos Processos Administrativos

- Estruturação e padronização dos fluxos de trabalho;
- Organização da documentação necessária em cada etapa;
- Apoio na condução dos processos administrativos relacionados à execução dos recursos.

5.4 Monitoramento e Avaliação

- Acompanhamento contínuo da execução dos projetos;
- Identificação de possíveis ajustes necessários durante o processo;
- Avaliação das etapas executadas, garantindo conformidade com as diretrizes estabelecidas.

A atuação será desenvolvida de forma colaborativa com a equipe do município, buscando eficiência na execução dos recursos e segurança na condução das atividades.



6. INVESTIMENTO

O valor da presente proposta para a prestação dos serviços de consultoria técnica especializada é de: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

O valor contempla a prestação de serviços de consultoria continuada pelo período de 12 (doze) meses, incluindo acompanhamento técnico, orientação à gestão, organização de processos administrativos e apoio à execução das políticas culturais do município.

A forma de pagamento e demais condições poderão ser ajustadas em conjunto com a gestão municipal, conforme os procedimentos administrativos aplicáveis.



7. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E LEGAL

A contratação dos serviços de consultoria para execução da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) demanda conhecimento técnico específico, experiência prática na operacionalização de recursos públicos da cultura e domínio das diretrizes legais e normativas aplicáveis.

A natureza dos serviços envolve atividades técnicas especializadas, de caráter predominantemente intelectual, que exigem atuação estratégica na elaboração de editais, condução de processos administrativos, acompanhamento da execução dos projetos e organização da prestação de contas dos recursos públicos.

Destaca-se que a execução adequada da política cultural requer não apenas conhecimento teórico, mas experiência prática acumulada na implementação de políticas públicas culturais em âmbito municipal, especialmente no contexto da Lei Paulo Gustavo (LPG) e da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

A atuação da profissional, comprovada em diversos municípios do Sul de Minas Gerais, incluindo experiência prévia no Município de Marmelópolis, evidencia domínio técnico e conhecimento aplicado à realidade da gestão pública local, fatores essenciais para a correta execução dos recursos culturais.

Dessa forma, os serviços se enquadram como técnicos especializados, cuja execução demanda experiência específica e conhecimento consolidado, caracterizando a inviabilidade de competição em razão da natureza do objeto e da qualificação da profissional.

A contratação poderá ser fundamentada conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.



8. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços poderá ser realizada conforme os instrumentos legais aplicáveis à administração pública, observando a natureza técnica e especializada das atividades a serem desenvolvidas.

Considerando as características do objeto, a contratação poderá ocorrer por inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante a devida justificativa técnica e formalização do processo administrativo pelo município.

A forma de contratação será definida em conjunto com a gestão municipal, de acordo com os procedimentos internos e orientações do setor jurídico e de controle.



9. ENCERRAMENTO

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos, reuniões de alinhamento e ajustes necessários, conforme as demandas do Município de Marmelópolis.

Reitero o compromisso com a condução técnica, responsável e eficiente das atividades, visando assegurar a correta aplicação dos recursos públicos da cultura e o atendimento às diretrizes estabelecidas.

Atenciosamente,

Maura Caroline Picoli dos Santos

Consultora em Políticas Públicas Culturais